

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: g3sjglnz SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 21/02/2024 Projeto de lei nº 202/2024 Protocolo nº 759/2024 Processo nº 316/2024</p>	
<p>Autor: Dep. Wilson Santos</p>		

Dispõe sobre a inclusão do ensino de Direito Constitucional na grade curricular da Rede Pública de Ensino do Estado de Mato Grosso.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Dispõe sobre a disciplina “Noções Básicas de Direito Constitucional” na grade curricular do Ensino Médio, da Rede Pública Estadual de ensino de Mato Grosso.

Parágrafo único. A disciplina terá carga-horária mínima obrigatória de 10 (dez) horas anuais.

Art. 2º Estabelece a Semana da Constituição Federal no calendário acadêmico para fins estudantis na Rede Pública Estadual de ensino de Mato Grosso.

§1º A Semana da Constituição Federal ocorrerá entre 22 de setembro a 05 de outubro.

§2º As escolas deverão realizar atividades pedagógicas alusivas ao tema para os alunos do ensino médio.

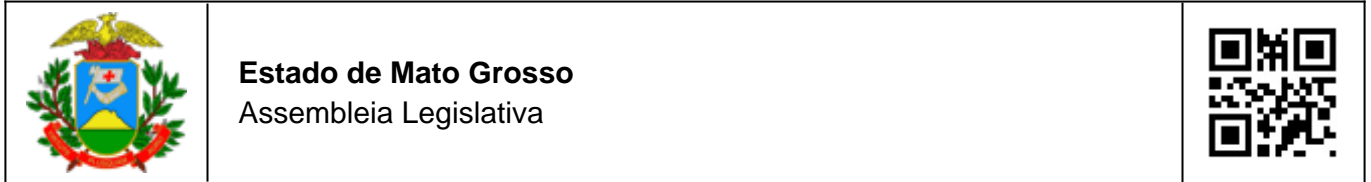
Art. 3º O Poder Executivo Estadual regulamentará o que couber na presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por finalidade incluir noções básicas de Direito Constitucional na grade curricular da Rede Estadual de ensino de Mato Grosso.

Notadamente, mostra-se fundamental que todos, desde as fases iniciais da vida estudantil, possam ter acesso a noções de direito constitucional, com o objetivo de promover a expansão da noção cívica, contribuindo para uma base educacional sólida e buscando a formação de pensamento crítico e argumentativo das crianças e adolescentes.



Como é de conhecimento, vivemos em um Estado Democrático de Direito, razão pela qual a compreensão da Constituição Federal é importante, sobretudo para combater a alienação quando se trata de assuntos como cidadania, política e direito. Indo mais além, a Constituição Federal é a fonte maior de nosso ordenamento jurídico, sabendo-se que dela advêm as diretrizes principais para os demais ramos do Direito.

Nesse sentido, conhecer a Carta Magna é um passo primordial para compreender o funcionamento do país, desde seus princípios pelos quais se rege e seus fundamentos, sobre os quais está construído.

Diante disso, solicito o apoio dos Nobres Colegas para a aprovação do presente projeto de Lei.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 20 de Fevereiro de 2024

Wilson Santos
Deputado Estadual